



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 94216 / 2025 - SEI Nº 23.0.000018170-6

TERMO ADITIVO XXI - VERSÃO 03 - NOVO LINK DDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000018170-6

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 82.075/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SÃO LUCAS DA PUC/RS.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS**, inscrita no CNPJ nº 88.630.413/0007-96, com endereço na Av. Ipiranga, 6690, neste ato por seu representante legal Sr. Oswaldo Luís Balparda, CPF Nº 417.049.830-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075 / 2023, tendo por base legal o arts. 57, II, 58, I, c/ 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.075/2023 (22502900) consiste na prorrogação contratual e alteração do valor do incentivo ASSISTIR de acordo com Portaria SES Nº 738/ 2024 (32444282), incentivo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Prorroga-se o presente contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – PORTARIA SES Nº 738/ 2024 DO ASSISTIR

3.1 A Portaria SES Nº 738 (32444282), de 29 de novembro de 2024, altera o Anexo I da Portaria SES Nº 227 para reduzir o TS: UTI/ UCI conforme Portaria SAES/MS Nº 2.185/ 2024 (32488598);

3.2 o valor mensal do TS UTI/UCI diminui de R\$ 219.177,00 (duzentos e dezenove mil cento e setenta e sete reais) para **R\$ 187.866,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)**;

3.3 o valor total mensal do incentivo ASSISTIR diminui de R\$ 1.054.145,70 (um milhão, cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para **R\$ 1.022.834,70 (um milhão, vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**;

3.4 a portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1 o valor ordinário mensal do contrato diminui de R\$ 9.348.073,76 (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil setenta e três reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 9.316.762,76 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo (32528376).

ANEXO II - ASSISTIR

Quadro - valores de acordo com TS

Portaria SES 738/2024 - 29/11/2024	
TIPOS DE SERVIÇOS	VALORES POR TS
1) TS: Ambulatório de Especialidades - Bariátrica	73.059,00
2) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	73.059,00

3) TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	75.146,40
4) TS Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00
5) TS: UTI e UCI	187.866,00
6) TS: Oncologia (Exames	300.594,30
7) TS: Transplantes	31.311,00
8) Porta de Entrada RUE	208.740,00
TOTAL	R\$ 1.022.834,70

Fonte: Portaria SES Nº 738/2024 (32444282).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Luis Balparda, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 17:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 25/02/2025, às 11:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32555482** e o código CRC **E39EE07B**.